



RESOLUÇÃO Nº 06/82

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

complementar a Resolução nº 3/82, como abaixo se explicita:

1. Fixar os preços das refeições no Restaurante Universitário, da seguinte maneira, para os alunos da UFOP:

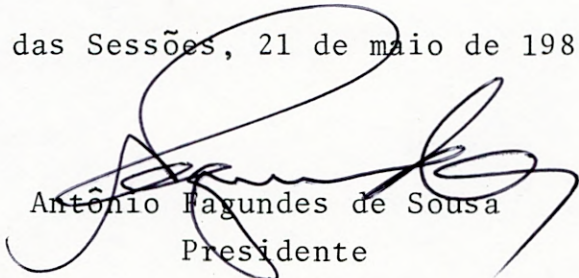
- a) CR\$ 30,00 (trinta cruzeiros) - Alunos carentes
- b) CR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) - Alunos semicarentes
- c) CR\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) - Demais alunos.

2. Prorrogar até o dia 3 de junho de 1982, o prazo para que os estudantes da UFOP interessados façam a apresentação de documentos que comprovem sua condição de carência ou semicarência, devendo a comissão encarregada do levantamento sócio-econômico do alunado apresentar a listagem final de nomes até o dia 6 de junho de 1982.

3. Manter o preço de CR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por refeição, para os alunos que não apresentaram os questionários, ou os apresentaram incompletos, até o dia 6 de junho de 1982.

4. Determinar que se aplique o disposto no item 1, letras a e b, desta Resolução, àqueles por ele beneficiados, que estiverem de posse das carteiras apropriadas.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1982.


Antônio Fagundes de Sousa
Presidente